

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 35.977 RELATORA: MÁRCIA NOGUEIRA AMORIM PARECER N° 778/2016 APROVADO EM 12.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 16.12.2016

Prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade Colégio Comercial Abgar Renault S/C, mantenedora do Colégio Abgar Renault – Unidade Boa Vista, no município de Belo Horizonte.

#### 1. Histórico

Pelo Ofício nº 568/2016, de 19.10.2016 a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminha a este Conselho o processo acima referido, aqui recebido em 24 do mesmo mês, sendo encaminhado à Superintendência Técnica, para estudo preliminar.

Devidamente informado, veio a esta Câmara de Ensino Médio para relatar.

## 2. Mérito

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/02, com a seguinte documentação:

- requerimento de 01.7.2016, assinado por Murilo Dirceu Soares, dirigido à Secretária de Estado da Educação;
- documento de 16.6.2016, no qual o representante legal da mantenedora expõe os motivos para solicitação da referida prorrogação;
- cópia da Portaria nº 544/2016, de 02.4.2016, que prorrogou, pelo período de 01.01.2016 a 30.6.2016, o recredenciamento da entidade mantenedora;
- contrato social;
- documento de 01.7.2016, assinado por Murilo Dirceu Soares, dirigido à Secretária de Estado da Educação, informando que, atualmente, o colégio não possui conta bancária, ficando impossibilitado de apresentar declaração de idoneidade financeira;
- atestado de antecedentes de Murilo Dirceu Soares;
- cópias dos demais atos legais;
- CNPJ nº 17.384.652/0001-70; data de abertura: 29.4.1969; endereço: Av. Dona Senhorinha, 227, Bairro Nova Vista; atividade econômica principal: educação profissional de nível técnico;
- quadro demonstrativo do número de alunos matriculados na unidade no ano de 2016
  23 nos anos iniciais, 77 nos anos finais e 50 no ensino médio;
- relação de alunos de 2009 a 2015;
- relação de alunos inadimplentes nos anos de 2013, 2014 e 2015;
- relações dos acordos trabalhistas;



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

- termos de audiência de processos trabalhistas;
- certidões eletrônicas de ações trabalhistas;
- relatório de verificação in loco, elaborado em 06.9.2016, pelas inspetoras escolares Claudina Gomes Sardinha e Marilena Batista da Silva, ratificado por Júnia K. Matos Cota, da Diretoria de Administração e Finanças da SRE Metropolitana A, do qual destacamos o seguinte:
  - o Sr. Geraldo Magela Afonso da Silva Simão, diretor do colégio, faleceu em 23.3.2016;
  - em 16.6.2016, as inspetoras reuniram-se com o Sr. Murilo Dirceu Soares, sócio majoritário da entidade, o Sr. Luiz Rezende Simão, diretor do colégio e filho do diretor falecido, e Eugênica de Cássia Dolabela, secretária, para verificar o saneamento das pendências existentes desde a primeira prorrogação do recredenciamento;
  - o CNPJ não identifica a atual atividade econômica principal e o endereço correto do colégio;
  - o a entidade não apresentou prova de capacidade econômico-financeira;
  - a entidade não está em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS; foram apresentados documentos que demonstram os avanços na quitação das dívidas trabalhistas.

As inspetoras são favoráveis à prorrogação do recredenciamento da entidade, no período de 01.7.2016 a 31.12.2017 e, considerando as oportunidades concedidas desde a publicação da Portaria nº 719/2009, de 30.6.2009, e com base no artigo 68 da Resolução CEE nº 449/02, caso a entidade mantenedora não cumpra com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS, sugerem que solicite o encerramento de suas atividades.

## 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade Colégio Comercial Abgar Renault S/C, mantenedora do Colégio Abgar Renault – Unidade Boa Vista, localizados na Rua Guimarânia, 108, Bairro Boa Vista, no município de Belo Horizonte, pelo período de 01.7.2016 a 31.12.2017, para regularização das pendências trabalhistas e econômico-financeiras.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim - Relatora



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/DCS